



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### UPA IGARASSU – 1º TRIMESTRE/2021

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA IGARASSU, no município de IGARASSU-PE.

### INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

- a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 033/2021-RT;
- b) Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2021 (UPA IGARASSU)

Tais documentos subsidiam a emissão do presente Parecer Conclusivo por essa Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”*

O relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA IGARASSU, no 1º trimestre/2021, foram entregues a Gerência de Controle Interno(GCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 19/07/2021, através do Ofício DGMMAS nº 432/2021 pela plataforma SEI Processo nº 2300000294.000270/2021-73.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

### UNIDADE ANALISADA – UPA IGARASSU

A UPA IGARASSU, que teve encerramento do seu Contrato nº 004/2009 no dia 28 de dezembro de 2019 onde completou 10 (dez) anos do seu limite máximo de prorrogação, continua sob a gestão da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR até a conclusão do processo licitatório, que está suspenso devido à pandemia do Novo Coronavírus e de acordo com o informado no Relatório Assistencial Trimestral/DGMMAS 1º trimestre 2021 está em andamento através do SEI nº 2300000214.000365/2020-59.

A Unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e atendimento de urgência médica 24h em Clínica Médica, Pediatria e Ortopedia com suporte em laboratório de patologia clínica, radiologia, ECG e ligação com a rede hospitalar através da Central de Regulação médica de urgências e o serviço pré hospitalar móvel (SAMU e Corpo de Bombeiros).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

**QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES**

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RE SOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	9.000 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA ( Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I e II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009

**QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO**

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009

## 1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência médica realizados pela UPA IGARASSU e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, a meta contratada corresponde a **9.000** atendimentos/mês.

### 1.1 Atendimentos de Urgência Médica

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Janeiro/2021:** 66,59%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Fevereiro/2021:** 65,49%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Março/2021:** 54,76%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 01. Atendimentos de Urgência Médica**

Atendimento de Urgência Médica UPA IGARASSU – Janeiro a Março/2021			
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março
Contratado	9.000	9.000	9.000
Realizado	5.993	5.894	4.928
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	66,59%	65,49%	54,76%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

**Fontes:** Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos – UPA IGARASSU – 1º Trimestre/2021.

Vale destacar o que prevê o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009 em seu Anexo Técnico I, item III, especificadamente na Nota 02:

*“Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.”*

Convém ressaltar que o não atingimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão nº 004/2009 se deu em decorrência do estado de pandemia gerada pela Covid-19, que levou o Estado a sancionar a Lei Complementar nº 425/2020, que determina que nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, à apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação.

O Relatório/DGMMAS e os anexos enviados no Processo SEI nº 2300000294.000270/2021-73 informam que a Unidade apresentou justificativas para o não atingimento das metas nos meses de janeiro a março através dos Ofícios nºs 46, 86 e 137/2021, os quais foram acatados pela DGMMAS conforme Ofícios nºs 278 e 279/2021 e Parecer Técnico nº 021/2021, informando que os descontos serão apontados, porém não efetuados.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

### 2.1 Escala Médica

A UPA IGARASSU, de acordo com a Nota Técnica nº 15/2018 DGMMAS, parte integrante do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter diariamente no mínimo 08 profissionais médicos.

No período em análise, a **escala médica praticada no plantão diurno** foi de 03 clínicos, 02 pediatras e 01 traumato-ortopedista. No **plantão noturno**, foram 03 clínicos, 01 pediatra e 01 traumato-ortopedista, havendo ajuste na escala em alguns dias da semana, conforme consta no anexo enviado “BID”.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão, informa no quadro 01 os seguintes resultados:

- a) **Janeiro/2021:** escala incompleta/ meta **não cumprida**<sup>1</sup>;
- b) **Fevereiro/2021:** escala incompleta/ meta **não cumprida**<sup>1</sup>;
- c) **Março/2021:** escala incompleta/ meta **não cumprida**<sup>1</sup>.

### 2.2 Produção SIA/SUS - % de Glosa

Conforme Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a DGMMAS informa através do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão que no período em estudo a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:

- a) **Janeiro/2021:** 100% apresentado e 0,003% de glosa. **Meta cumprida;**
- b) **Fevereiro/2021:** 100% apresentado e 0,000% de glosa. **Meta cumprida;**
- c) **Março/2021:** 100% apresentado e 0,027% de glosa. **Meta cumprida.**

#### Tabela 02. Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA IGARASSU – Janeiro a Março/2021					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
Janeiro	32.735	100,00%	32.734	1	0,003%
Fevereiro	32.186	100,00%	32.186	0	0,000%
Março	30.011	100,00%	30.003	8	0,027%

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos – UPA IGARASSU – 1º Trimestre 2021.

### 2.3. Requisitos de Qualidade – Não Valorados

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA IGARASSU estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 004/2009. São eles:

- a) Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.
- b) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA – IGARASSU por meio da caracterização da origem da demanda.

**Tabela 03. Resumo dos Indicadores de Qualidade**

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DGMMAS E ANEXOS - 2021					
UPA IGARASSU – JANEIRO A MARÇO/2021					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) Realização de pesquisas mensal – 10% do total de atendimentos. b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês subsequente	15,38%	14,27%	18,89%	Conforme Relatório DGMMAS, as informações foram enviadas no prazo e a Unidade <b>cumpriu a meta em todos os meses.</b>
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	Sem Queixas	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, <b>cumprindo assim a meta em todos os meses.</b>
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) o relatório deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório Assistencial informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos – UPA IGARASSU – 1º Trimestre/2021.

### 3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 004/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

*“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:*

*Comissão de Prontuários Médicos;*

*Comissão de Óbitos;*

*Comissão de Ética Médica.*

*3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”*

Conforme Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS no item 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais, quadro 02, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento conforme informação no item 10. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade – 1º Trimestre 2021, subitem 5, as Comissões de Prontuários Médicos<sup>2</sup>, de Óbitos<sup>2</sup> e de Ética Médica<sup>2</sup>, porém não enviou as atas de reuniões no relatório da Unidade. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Riscos e de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Engenharia Clínica e o Núcleo de Segurança do Paciente, a UPA IGARASSU mantém em pleno funcionamento, de acordo como consta no relatório elaborado pela DGMMAS.

#### 4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS em seu Relatório apresentou apontamento de desconto referente ao Indicador de Produção Atendimentos de Urgência Médica ao Indicador de Qualidade Escala Médica<sup>1</sup> em todos os meses do trimestre analisado, visto que a UPA IGARASSU não cumpriu as metas preconizadas no Contrato de Gestão nº 004/2009, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 04. Apontamento de Desconto<sup>3</sup>

Repasse Variável – UPA IGARASSU – 1º Trimestre/2021			
Atendimentos Médicos (20%) R\$ 259.391,85			
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	66,59%	30,00%	R\$ 77.817,56
Fevereiro	65,49%	30,00%	R\$ 77.817,56
Março	54,76%	45,00%	R\$ 116.726,33
Total			R\$ 272.361,44
Escala Médica (5%) R\$ 64.847,96			
Meses	Faltas	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	5	20,00%	R\$ 12.969,59
Fevereiro	1	4,00%	R\$ 2.593,92
Março	3	12,00%	R\$ 7.781,76
Total			R\$ 23.345,27
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 295.706,71

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS UPA IGARASSU – 1º Trimestre/2021.

#### 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 033/2021-RT afirma em sua conclusão que “Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA IGARASSU, nos meses do referido trimestre, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Leis 16.152 e 16.155/2017, e 16.771/2019.”

#### 6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR**, foi publicado o Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.

#### 7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2009 – UPA IGARASSU**:

1- Conforme já relatado anteriormente, por esta Comissão Mista e de acordo com a Nota Técnica nº 15/2018 DGMMAS, parte integrante do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a UPA IGARASSU deve ter minimamente em suas 24 horas de funcionamento o quantitativo de 08 profissionais médicos, sendo assim verificou-se que em todos os dias do

trimestre analisado a Unidade cumpriu com a **escala mínima exigida** contratualmente, entretanto, no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS este nos informa que nos meses de janeiro a março houve faltas. Diante do exposto esta Comissão solicita esclarecimentos;

**2-** No quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais informa que não houve as reuniões mensais das Comissões de Análise de Prontuários Médicos, Ética Médica e de Óbitos nos meses de janeiro a março. Esta Comissão solicita esclarecimentos;

**3-** No item 7 - Apontamento de descontos do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS, seguindo a análise realizada no sobrescrito 1 não terá apontamento de desconto referente ao Indicador de Qualidade Escala Médica. Esta Comissão solicita esclarecimentos e retificação da informação;

**4-** Com relação a recomendação que esta Comissão Mista fez no Parecer Conclusivo 4º Trimestre/2020 no item 7. Considerações da Comissão Mista de Avaliação de Contratos de Gestão, subitem 6, vejamos: “ Ainda no item 7 - Apontamento de descontos do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS, mais precisamente na tabela 01, nota-se que o valor do repasse não é de R\$ 1.197.212,26 e sim R\$ 1.296.959,26 de acordo com o 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009” a DGMMAS nos responde em seu Relatório Assistencial Trimestral de Gestão 1º Trimestre 2021 no item 8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório do 4º Trimestre 2020, subitem 4. “*Em relação ao valor do repasse mensal informado na Tabela 1 do Item 7 - Apontamentos de Desconto, no Relatório trimestral está o valor de R\$ 1.296.212,26, e não o valor de R\$ 1.197.212,26 como apontado nas recomendações da CMA...*”. Diante do exposto enviamos em anexo nesse SEI nº 2300000294.000270/2021-73 e em realce a informação pertinente ao Relatório encaminhado pela Diretoria Geral de Modernização de Monitoramento de Assistência à Saúde referente ao 4º trimestre 2020 (SEI nº 2300000294.000126/2021-37), para melhor apreciação e retificação das informações prestadas tanto do valor do repasse mensal, quanto aos valores dos apontamentos de descontos informados por esta Comissão;

**5- REITERAÇÃO:** De acordo com a Nota Técnica nº 15/2018 DGMMAS, parte integrante do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a UPA IGARASSU deve ter minimamente em suas 24 horas 08 profissionais médicos. Após análise desta Comissão verifica-se que em todos os dias do trimestre analisado a Unidade cumpriu com a escala mínima exigida contratualmente, entretanto, no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS nos informa que nos meses de novembro e dezembro houve faltas. Diante do exposto esta Comissão solicita esclarecimentos;

**6-** A Comissão solicita nos próximos Relatórios Assistenciais de Gestão/DGMMAS o envio das informações a respeito da execução financeira do contrato no período analisado (repasses efetuados, situação de superavit/deficit, percentual gasto com RH).

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS e seus anexos, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2009 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2021, exceto nos meses janeiro a março no Indicador de Produção Atendimentos de Urgência Médica, conforme relato acima. Apesar disso, a UPA IGARASSU vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de julho de 2021.

**Daniel Marques Ramos Carneiro**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

**Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

**Patrícia Maria Santos Andrade**

Matrícula 389.822-9/SES

Relatora

**Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**

Matrícula 401.713-7/SES

**Sandra Maciel Navarro**  
Matrícula 388.908-4/SES  
Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 02/08/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 02/08/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 03/08/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 03/08/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15756282** e o código CRC **F472C152**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: